



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 001/2010

Termo Aditivo ao Contrato n. 002/2008, cujo objeto é a confecção da revista Resenha Eleitoral – Nova Série, autorizado pelo Senhor Salásio Bauer, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 200 do Pregão n. 054/2007, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa RETTEC Reproduções Gráficas, Traduções e Edições Técnico Científicas Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Salésio Bauer, inscrito no CPF sob o n. 444.073.789-72, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa RETTEC REPRODUÇÕES GRÁFICAS, TRADUÇÕES E EDIÇÕES TÉCNICO CIENTÍFICAS LTDA., estabelecida na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 62.060.074/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Luis Roberto da Cruz, inscrito no CPF sob o n. 057.929.588-58, residente e domiciliado em Campinas/SP, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 002/2008 fica prorrogado até 10/01/2011.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do Contrato n. 002/2008 passam a correr à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Elemento de Despesa *Outros Serviços de Terceiros - PJ*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2010NE000051, em 08/01/2010, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato 002/2008.

E, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 8 de janeiro de 2010.

CONTRATANTE:

SALÉSIO BAUER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

LUIS ROBERTO DA CRUZ
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

ILENIA SCHAEFFER SELL
COORDENADORA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO
COORDENADOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO